



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

PROJETO DE LEI Nº 015 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
Autoria da MESA DIRETORA

Altera §1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.240/10, que Institui Programa de Vales-Alimentação aos Servidores do Poder Legislativo de Victor Graeff, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado §1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.240/10, de 25 de maio de 2010, que *“Institui Programa de Vales-Alimentação aos Servidores do Poder Legislativo de Victor Graeff, e dá outras providências”*, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. (.....).

§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, fica estabelecido aos Vales-Alimentação o valor de R\$ 438,98 (quatrocentos e trinta e oito reais com noventa e oito centavos) por mês.

§ 2º (.....)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ILVÂNIA EUNICE WENTZ
Presidente do Legislativo

ADRIANO RODRIGO MATTGE
Vice-Presidente

LUCIANO DREHMER
1º Secretário

MARCIO PINTO DA SILVA
2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

**PROJETO DE LEI Nº 015/2021.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.
REGIME: URGÊNCIA.**

Prezados Vereadores,

O presente P. Lei em discussão trata exclusivamente da concessão de reajuste no valor dos Vales-Alimentação, conforme disposição no § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.240/10 a qual o criou em 25 de maio de 2010. O respectivo reajuste se deve ao fato de que o mesmo necessita de atualização quanto ao valor ora praticado, quando pretende nessa oportunidade o Legislativo Municipal reajustar os vales-alimentação em 4,52% (quatro virgula e cinquenta e dois por cento) ficando o valor de R\$ 438,98 (quatrocentos e trinta e oito reais com noventa e oito centavos) mensais a partir de 01.01.2021.

Nessa linha de pensamento, a Mesa Diretora desta Casa de Leis pretende realizar uma correção desses valores, valorizando assim cada vez mais aos servidores do Poder Legislativo, especialmente aqueles servidores assíduos ao serviço e que dificilmente apresentam atestado médico.

Assim sendo, senhores vereadores e vereadora, esta mesa diretora espera poder contar com a habitual atenção, para que assim possamos valorizar cada vez mais o trabalho no serviço público e por consequência continuar oferecendo à nossa população um atendimento de qualidade e eficácia.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
VICTOR GRAEFF/RS, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.**

ILVÂNIA EUNICE WENTZ
Presidente do Legislativo

ADRIANO RODRIGO MATTGE
Vice-Presidente

LUCIANO DREHMER
1º Secretário

MARCIO PINTO DA SILVA
2º Secretário